



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRANGUINHO

CNPJ 18.192.906/0001-10

Rua Alferes Renó, 200 - Centro - Tel.: (35)3644-1222 - Fax: (35)3644-1333 - CEP 37508-000 - Piranguinho - MG
pmpiranguinho@sulminas.com.br - sec.piranguinho@projesom.com.br

Lei nº 611, 08 de Janeiro de 1993

"Cria cargo no Quadro de Pessoal".

A Câmara Municipal de Piranguinho, Estado de Minas Gerais, pelos seus Vereadores aprovou, e eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica criado no Quadro Pessoal da Prefeitura de Piranguinho, os seguintes cargos com respectiva remuneração:

02 CARGOS DE MÉDICO – NIVEL 16
03 CARGOS DE AUXILIAR DE SAUDE – NIVEL 1
01 CHEFE DE GABINETE – CC - 2

Art. 2º - A função de Chefe de Gabinete será exercida em Cargo de Comissão.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Piranguinho – MG.

João José dos Reis
Prefeito Municipal